



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO Nº 157/CSJT.GP.SG, DE 13 DE JUNHO DE 2012

Altera o Anexo do Ato CSJT n.º 127/2011, que instituiu o "Prêmio Excelência" no âmbito da Justiça do Trabalho.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no parágrafo único do art. 2º do Ato CSJT.GP.SG n.º 127, de 15 de junho de 2011,

Considerando o teor do Ato nº 195/CSJT.GP.SG, de 14 de setembro de 2011, que instituiu a "Semana Nacional da Execução Trabalhista" no âmbito da Justiça do Trabalho;

Considerando a importância do reconhecimento institucional aos órgãos da Justiça do Trabalho que apresentem os melhores desempenhos no desenvolvimento de ações voltadas a imprimir maior efetividade à execução trabalhista;

Considerando a necessidade de estabelecer critério objetivo de desempate para aferição das três Regiões da Justiça do Trabalho com os melhores desempenhos no alcance das metas nacionais da Justiça do Trabalho;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O item 1 e o subitem 2.1 do Anexo do Ato CSJT.GP.SG n.º 127, de 15 de junho de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

#### **"1. DAS CATEGORIAS**

O "Prêmio Excelência" será concedido em cinco categorias: a) Metas Nacionais; b) Performance Jurisdicional; c) Conciliação, d) Performance em Execução; e e) Semana Nacional da Execução Trabalhista."

#### **"2.1 Categoria: Metas Nacionais**

**Objetivo:** premiar as Regiões da Justiça do Trabalho com os melhores desempenhos no alcance das metas nacionais da Justiça do Trabalho.

**Critério de avaliação:** quantitativo de metas nacionais efetivamente cumpridas.



**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 999, 14 jun. 2012. Caderno Jurídico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 1.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 24, 22 jun. 2012, p. 12.

**Critério de Desempate:** Em caso de empate, terá precedência a Região que houver obtido os maiores percentuais de superação no cumprimento das metas.

**Premiação:** 1º, 2º e 3º colocados.”

Art. 2º O item 2 do Anexo do Ato CSJT.GP.SG n.º 127, de 15 de junho de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem 2.5:

**“2.5 Categoria: Semana Nacional da Execução Trabalhista**

**Objetivo:** premiar as Regiões da Justiça do Trabalho com os melhores desempenhos na Semana Nacional da Execução Trabalhista.

**Critério de avaliação:** quantitativo de audiências de conciliação realizadas + bloqueio efetivado via Bacen Jud por total de processos em execução no último dia do mês anterior à realização da semana (em andamento + arquivo provisório).

**Premiação:** 1º, 2º e 3º colocados.”

Art. 3º Republicue-se o Ato CSJT.GP.SG n.º 127, de 15 de junho de 2011, com as alterações introduzidas pelo presente Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2012.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**  
**Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**